

RESOLUÇÃO Nº 001/04, de 19 de fevereiro de 2004.

Altera o Inciso II do Art. 23 da Resolução n.º 001/98, de 13 de abril de 1998, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAVERAMA-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do Art. 23 da Resolução nº 001/98, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 23** -

I -

II - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas:

CC8 – 1.070,59

FG8 – 425,19

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seu efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAVERAMA-RS, em 19 de fevereiro de 2004.

SANDRA CLÉRIS FLACH
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 19/02/2004.

Elemar Rui Dickel
1º Secretário

Paverama, 16 de fevereiro de 2004.

Senhores Vereadores

Pelo presente Projeto de Resolução, pretendemos a igualdade exigida pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 85, Parágrafo 1º, que trás a seguinte redação:

Art. 85 – A criação e extinção dos cargos da Câmara, bem como a fixação e alteração de seus vencimentos, dependerão de projeto de lei de iniciativa da Mesa.

§ 1º - Aplica-se, no que couber, aos funcionários da Câmara Municipal o sistema de classificação e níveis de vencimentos dos cargos do Poder Executivo.

A presente alteração se faz necessária, em razão de alteração havida na estrutura administrativa do Poder Executivo, pelo Projeto de Lei Nº 127/2003, de 29 de dezembro de 2003, aprovado por este poder Legislativo, onde foram alterados vários cargos.

Desta forma, propõe-se a isonomia de cargos deste Poder Legislativo com Poder Executivo, obedecendo ao critério pelo qual o Regime Jurídico dos Servidores do Poder Legislativo deve equiparar-se ao do Poder Executivo.

Isto Posto, vale o registro que o presente projeto não altera o valor existente do salário da Assessora Legislativa, trata-se apenas de uma formalidade legal.

Certos de que a presente Resolução receberá de Vossas Senhorias a merecida acolhida, antecipo meus agradecimentos, solicitando a apreciação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Respeitosamente

SANDRA CLÉRIS FLACH
Presidente da Câmara Municipal